



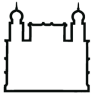
Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
**Fundação Oswaldo Cruz**  
Presidência

# **Plano de Implementação da Política de Integridade, Risco e Controle Interno**

**Versão aprovada pelo Conselho Deliberativo  
de 29 e 30 de novembro de 2018**

**Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2018**



## **INTRODUÇÃO**

Em julho de 2017 o Conselho Deliberativo aprovou a Política de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão da Fiocruz. Esta política veio a atender ao estabelecido pela Instrução Normativa No 01/2016 da Controladoria Geral da União e do Ministério Público Federal, que tornou obrigatória a todos os órgãos e entidades do Poder Executivo federal, considerando-se a administração direta e indireta, a adoção de políticas desta natureza.

A Política aprovada pelo Conselho Deliberativo da Fiocruz tem como objetivos:

I – Contribuir para o cumprimento da missão e para o desenvolvimento da estratégia institucional;

II – contribuir para a eficiência, a eficácia e a efetividade institucional, mediante execução ordenada, ética e econômica dos processos de trabalho;

III - produzir informações íntegras e confiáveis à tomada de decisões, ao cumprimento de obrigações de transparência e à prestação de contas;

IV - assegurar a conformidade dos processos com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo normas, políticas, programas, planos e procedimentos de governo e as normas internas da Fiocruz;

V - salvaguardar e proteger bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida;

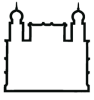
VI - possibilitar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis, tenham acesso tempestivo a informações suficientes quanto aos riscos aos quais a Fiocruz está exposta, inclusive

para determinar questões relativas à delegação, se for o caso;

VII – favorecer à identificação e à redução de riscos a níveis aceitáveis;

VIII - mitigar a ocorrência de corrupção e desvios éticos no âmbito da Fiocruz;

IX – zelar pela imagem da Fiocruz perante a sociedade.

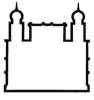


A Política estabeleceu que o Comitê de Governança, Riscos e Controle da Fiocruz seria constituído pelos membros do próprio Conselho Deliberativo e constituiu uma Executiva Técnica da Fiocruz para assessorar o Comitê e o conjunto das Unidades no processo de implantação desta Política. Além disso, estabeleceu uma série de instrumentos e processos que deverão orientar a sua implantação.

Este documento tem por objetivo apresentar as principais ações a serem desenvolvidas no curto prazo, com vistas a efetivação do estabelecido pelo Conselho Deliberativo.

As ações do plano estão divididas em três blocos:

1. Estruturação das instâncias de supervisão e instrumentos da política
2. Estruturação e fortalecimento das funções de integridade
3. Implantação do Programa de Integridade



## **1. Estruturação das instâncias de supervisão e instrumentos da política**

As instâncias de supervisão e os instrumentos da gestão de riscos, integridade e controles internos foram definidos na própria Política aprovada pelo Conselho Deliberativo. São eles:

- Instâncias de Supervisão:

- i) Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles (CGGRC)
- ii) Executiva Técnica
- iii) Comitês das Unidades
- iv) Grupos de Trabalho por Áreas Temáticas

As atribuições de cada instância estão descritas na Política.

- Instrumentos

- i) Metodologia de mapeamento e gestão de riscos
- ii) Plano de implementação de controle dos riscos estratégicos
- iii) Planos de implementação dos controles das unidades
- iv) Relatórios de controles internos, riscos e integridade
- vi) Capacitação continuada
- vii) Solução tecnológica

### Plano de Ação para Estruturação das instâncias de supervisão e instrumentos da política

| Ação  | Descrição   | Prazo          | Responsável |
|---|---|----------------|-------------|
| - Implantação das instâncias de supervisão                    |   |                |             |
| i) Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles (CGGRC) | <p>Já implantado; corresponde ao CD Fiocruz. Redefinição das funções essenciais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Definição do nível de exposição ao risco;</li> <li>✓ Aprovar e ajustar políticas e normas de gerenciamento de IRC;</li> <li>✓ Aprovar o Plano de Implementação de Controles dos Riscos Estratégicos;</li> <li>✓ Implementar e supervisionar os sistemas de gestão de IRC;</li> <li>✓ Institucionalizar estruturas adequadas de governança e gestão de IRC;</li> </ul> |                |             |
| ii) Executiva Técnica   | <p>Redefinir sua composição, incluindo membros de áreas finalísticas oriundos das Vice-presidências. Inicialmente o CD atribuiu à Diretoria Executiva da VPGDI este papel. Redefinição das funções essenciais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Coordenar os processos de identificação, classificação, monitoramento e avaliação dos Riscos Estratégicos Fiocruz;</li> <li>✓ Assessorar as Unidades na implementação e monitoramento do Plano de IRC;</li> </ul>                       | Até 31/12/2018 | VPGDI       |



|                           |   |                |          |
|---------------------------|---|----------------|----------|
|                           | <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Estimular e promover condições à capacitação dos gestores em IRC;</li><li>✓ Institucionalizar a responsabilidade de todos os envolvidos na prestação de contas, transparência e efetividade das informações;</li><li>✓ Promover a implementação de metodologias e instrumentos no gerenciamento;</li><li>✓ Elaborar, propor e monitorar o cumprimento do Código de Conduta e Integridade</li><li>✓ Viabilizar suporte de tecnologia da informação para apoiar os processos;</li></ul>   |                |          |
| iii) Comitês das Unidades | <p>As unidades deverão definir a composição e a formatação dos seus comitês; a designação deve se dar por portaria interna e deve considerar as atribuições especificadas na Política. Principais atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Elaborar o Plano de Implementação de IRC e submeter ao CD da Unidade e à CGRC;</li><li>✓ Implementar e gerenciar as ações contidas no Plano de IRC;</li><li>✓ Gerar e reportar informações adequadas sobre a gestão de IRC à CGRC;</li><li>✓ Disseminar preceitos de comportamento íntegro e da cultura de gestão de IRC;</li><li>✓ Cumprir as recomendações e observar as orientações emitidas pelo CGRC;</li><li>✓ Cumprir as práticas institucionalizadas na prestação de contas, transparência e efetividade da informações;</li></ul> | Até 31/03/2019 | Unidades |

|  |  |                                   |                         |
|--|--|-----------------------------------|-------------------------|
| iv) Grupos de Trabalho por Áreas Temáticas                     | Os Grupos de Trabalho serão definidos após a aprovação, pelo CGGRC, do mapa de riscos estratégicos.  |                                   |                         |
| - Instrumentos da política                                     |  |                                   |                         |
| i) Metodologia de mapeamento e gestão de riscos                | A metodologia de gestão de riscos na Fiocruz terá como base a proposta pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU, e pode ser encontrada no link abaixo:<br><br><a href="http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/institucionais/arquivos/cgu-metodologia-gestao-riscos-2018.pdf">http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/institucionais/arquivos/cgu-metodologia-gestao-riscos-2018.pdf</a> | Até 31/12/2018                    | UGI e Executiva Técnica |
| ii) Plano de implementação de controle dos riscos estratégicos | O Conselho Deliberativo da Fiocruz é o responsável pela aprovação do Plano. Este será elaborado preliminarmente pela Executiva Técnica e submetida à apreciação e deliberação do CD.   | Reunião do CD de Novembro de 2018 | CD                      |
| iii) Planos de implementação dos controles das unidades        | Após aprovação do Plano de implementação de controle dos riscos estratégicos pelo CD Fiocruz, as unidades terão 4 meses para elaboração de seus planos de implementação dos controles de riscos. As unidades contarão com a assessoria da Executiva Técnica  | Até março de 2019                 | Unidades                |
| iv) Relatórios de controles internos, riscos e integridade     | Os relatórios serão elaborados em dois níveis:<br>i) Pela Executiva Técnica para a gestão e controle dos riscos estratégicos<br>ii) Pelos comitês das unidades para a gestão e controle dos riscos identificados nos seus planos internos<br>Os relatórios serão submetidos à apreciação do CD a cada 06 meses   | Até março de 2019                 | Secretaria Executiva    |
| vi) Capacitação continuada                                     | Será eleito um Plano de Capacitação específico para a área de Gestão de Riscos, Integridade e Controles Internos, voltado para a qualificação tanto dos trabalhadores do nível central quanto  | Até março de 2019                 | Escola Corporativa      |



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

**Fundação Oswaldo Cruz**

Presidência

|                          |  |                   |      |
|--------------------------|--|-------------------|------|
|                          | dos órgãos singulares. O Plano será elaborado pela Escola Corporativa e aprovado pela UGI e Executiva Técnica  |                   |      |
| vii) Solução tecnológica | Aplicativo tecnológico a ser utilizado por todos os atores que atuam na área. O Ministério do Planejamento, lançou um sistema gratuito para uso dos órgãos, em teste pela CGTI.<br><a href="https://softwarepublico.gov.br/social/agatha">https://softwarepublico.gov.br/social/agatha</a> | Até março de 2019 | CGTI |



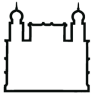
## 2. Estruturação e fortalecimento das funções de integridade

Elemento central para a efetiva implantação da Política aprovada pelo Conselho Deliberativo da Fiocruz é o fortalecimento das instâncias de integridade.

As atividades do sistema de controle interno previstas no artigo 74 da Constituição, essenciais ao funcionamento da administração pública, contemplam, em especial, as funções de **ouvidoria**, **controladoria**, **auditoria** e **correição**, e serão desempenhadas na Fiocruz por órgãos de natureza permanente, e exercidas por servidores.

Breve descrição das áreas centrais do sistema a serem fortalecidas por meios de projetos monitorados pela Unidade de Gestão da Integridade (UGI):

- i) Ouvidoria - atua no diálogo entre o cidadão e a Administração Pública, de modo que as manifestações decorrentes do exercício da cidadania provoquem contínua melhoria dos serviços públicos prestados.
- ii) Controladoria - é o órgão do sistema formal da organização responsável pelo controle do processo de gestão e pela geração e fornecimento de informações de ordens operacional, econômica, financeira e patrimonial demandadas (i) para assessorar as demais unidades organizacionais durante todo o processo de gestão – planejamento, execução e controle – buscando integrar os esforços dos gestores para que se obtenha um resultado organizacional sinérgico e otimizado, bem como (ii) pelos agentes externos que se relacionam com a organização, para suas tomadas de decisões. A controladoria é o órgão administrativo que administra as informações econômico-físico-financeiras, com o fim de subsidiar o gestor público na correta avaliação dos resultados da entidade governamental. Com uma atuação preventiva, o órgão busca evitar o cometimento de falhas e impropriedades que possam vir a comprometer a gestão da instituição.
- iii) Corregedoria - tem como propósito o exercício das atividades relacionadas à prevenção e apuração de irregularidades praticadas por agentes públicos na esfera administrativa federal. Não se confunde com as atividades de auditoria, fiscalização e recuperação de valores do erário.
- iv) Auditoria - tem o objetivo de fiscalizar e comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos da administração pública e examinar seus resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos



operacionais. Atua na terceira linha de defesa no gerenciamento eficaz de integridade, riscos e controles.

v) Procuradoria – atua no exame prévio da legalidade dos atos administrativos e orientação do gestor público no exercício de suas atividades, observando-se, sempre, os princípios constitucionais da Administração Pública.

O diagnóstico da Fiocruz no que diz respeito às suas funções de integridade, indicam significativas fragilidades, especialmente em três campos:

- i) Insuficiência de pessoal
- ii) Necessidade de desenvolvimento de novas competências
- iii) Déficit de inteligência em tecnologia da informação

## Plano de Ação para Estruturação e fortalecimento do sistema de integridade Fiocruz

| Ação  | Descrição  | Prazo             | Responsável |
|---|--|-------------------|-------------|
| Realização de processo seletivo interno para captação de pessoal para atuarem nas áreas indicadas | Lançamento de edital de seleção para identificação, captação e capacitação de quadros interessados em atuar no sistema de controles internos | Novembro de 2018  | Cogepe      |
| vii) Solução tecnológica  | Aplicativo tecnológico a ser utilizado pelo sistema  | Até julho de 2019 | CGTI        |



### 3. Implantação do Programa de Integridade

O [Decreto nº 9.203/2017](#) estabeleceu a obrigatoriedade da instituição de programas de integridade pela Fiocruz. Conforme previsto na norma, a CGU publicou a [Portaria nº 1.089/2018](#), com procedimentos necessários à estruturação, à execução e ao monitoramento dos programas de integridade pelos órgãos e entidades. A portaria prevê um processo incremental de instituição dos programas de integridade, dividido em fases. A primeira, cujo prazo venceu em 11 de maio de 2018, foi a designação de uma Unidade de Gestão da Integridade instituída pela Portaria da Presidência nº 598/2018, que é responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do programa de integridade. A fase seguinte, cujo prazo termina em 30 de novembro de 2018, é a aprovação do plano de integridade.

A CGU estabeleceu prazos intermediários de monitoramento da elaboração do programa:

#### 1. Fluxo interno para verificação das situações de nepotismo

Questionário 2: <https://formularios.cgu.gov.br/index.php/798615>

Prazo: 30 de junho/2018

#### 2. Instituição da Comissão de Ética

Questionário 3: <https://formularios.cgu.gov.br/index.php/798426>

Prazo: 30 de julho/2018

#### 3. Fluxo Interno para análise de consultas sobre conflito de interesses

Questionário 4: <https://formularios.cgu.gov.br/index.php/251395>

Prazo: 30 de julho/2018

#### 4. Fluxo interno para tratamento de denúncias

Questionário 5: <https://formularios.cgu.gov.br/index.php/566682>

Prazo: 30 de agosto/2018

#### 5. Designação da área responsável pela condução de processos disciplinares

Questionário 6: <https://formularios.cgu.gov.br/index.php/487449>

Prazo: 30 de setembro/2018

*6. Levantamento dos principais riscos para a integridade e estabelecimento de medidas de tratamento*

Questionário 7: <https://formularios.cgu.gov.br/index.php/771438>

Prazo: 30 de outubro/2018

*7. Aprovação do Programa de Integridade*

Questionário 8: <https://formularios.cgu.gov.br/index.php/984474>

Prazo: 30 de novembro/2018

Todas as entregas foram realizadas dentro dos prazos estabelecidos pela CGU, restando apenas, para novembro de 2018, a aprovação do Programa de Integridade. O Programa deve promover medidas para prevenir, detectar e punir quebras de integridade que possam impedir que o órgão preste serviços de forma eficiente, eficaz e de qualidade à sociedade.

Na terceira fase, os órgãos e as entidades deverão iniciar a execução e o monitoramento de seu Programa de Integridade, com base nas medidas definidas nos seus planos de tratamento dos riscos para a integridade.

**Plano de Ação para Implantação do Programa de Integridade**

| Ação  | Descrição   | Prazo            | Responsável |
|---|---|------------------|-------------|
| Aprovação do Programa de Integridade da Fiocruz | O programa será submetido para apreciação do CD em novembro | Novembro de 2018 | UGI/VPDI    |